

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PMS/SEMAS – 138/2023

Pelo Presente termo, **AUTORIZO** a Universidade Federal Rural do Estado do Rio de Janeiro através do **Setor de Conservação de Parques e Jardins**, a realizar o **corte** de 05 (cinco) árvores localizadas no entorno do alojamento feminino de graduação da UFRRJ, assim como o corte das Leucenas (*Leucaena leucocephala*) localizados na área vistoriada. Abaixo segue tabela com dados das 05 árvores supracitadas:

1- Identificação e dados dendrométricos.

Nº	Nome científico	Nome vulgar	H (m)	CAP (cm)	Recomendações
1	<i>Schinus terebinthifolia</i>	Aroeira-vermelha	5	31	CORTE
				16	
				18	
2	<i>Persea americana</i>	Abacateiro	6	26	CORTE
3	<i>Persea americana</i>	Abacateiro	5	20	CORTE
4	<i>Mangifera indica</i>	Mangueira	9	44	CORTE
				31	
5	<i>Gliricidia sepium</i>	Gliricídia	9	34	CORTE

O detalhamento da situação apresentada e sua respectiva avaliação se encontram no relatório anexado ao processo.

Os incisos III e VI, do artigo 61, da Lei Municipal n.º 428/12 expressam o seguinte:

Artigo 61. “A autorização prévia da SEMAMA, para o **corte, supressão** ou poda de vegetação de porte arbóreo situada em área particular poderá ocorrer nas seguintes circunstâncias:

(...)

“III - quando a árvore estiver causando comprováveis danos ao patrimônio público ou privado;”

“VI - quando tratar-se de espécie invasora com propagação prejudicial comprovada;

(...)”. Grifo nosso.

Cabe informar, no que tange à compensação ambiental, a requerente assume a responsabilidade de replantar árvores de espécies adequadas à arborização local. Desta forma, a Secretaria de Meio Ambiente entende ser suficiente o sugerido, cabendo a esta a fiscalização da compensação.



Devendo o autorizado e o executor do serviço, estarem munidos de todas as seguranças e responsabilidades previstas na legislação, e findo os serviços previstos, comunicar a esta Secretaria com fulcro no processo n.º 6524/2023.

OBS.: Este termo é emitido em 02 (duas) vias de igual teor tendo validade de 12 meses.

Seropédica, 25 de julho 2023.

FLAVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Matrícula n.º 17484